



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 073/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DOS SURFISTAS E RUA 8, NO BAIRRO PORTO DA ROÇA, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Cledson Sampaio Bitencourt**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 120447990 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 086.101.317-42.

CONTRATADA: LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 20.034.859/0001-29, localizada na Rua Otávio Carneiro, n.º 100, sala 505 – Icaraí/Niterói/RJ, representada pelo sócio o **Sr. Bruno Luiz Alves de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2007149210, expedida pelo CREA/RJ e CPF (MF) n.º 054.964.377-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2024 e em conformidade ao Concorrência Pública 025/2023 do Procedimento Administrativo n.º 21.458/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º 073/2024, firmado entre as partes em 24/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato n.º 073/2024 em aproximadamente **18,71% (dezoito inteiros e setenta e um centésimos de por cento)** no valor de **R\$ 343.950,56 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após o acréscimo de aproximadamente 18,71% (dezoito inteiros e setenta e um centésimos por cento) é de **R\$ 2.182.047,22 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0023.1.074, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00, Fonte de Recurso: 270401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 21.4582023, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “a” e “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 13 de novembro de 2024.

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.
Representante: Bruno Luiz Alves de Carvalho
Contratado

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____